PORTARIA Nº 216 DE 08 DE MAIO DE 2018.

"CONCEDE CONVERSÃO PARCIAL DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 93º, § 2º da Lei Complementar 001/1993, (*Estatuto*) dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido 30 (trinta) dias em conversão de **LICENÇA-PREMIO** para o servidor **AULISMAR ALVES**, lotado junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal, no cargo de SECRETÁRIO DA CÂMARA, referente ao período aquisitivo de **2013/2018**, conforme requerimento protocolado 2018.

Art.2º - De acordo com o enunciado da Súmula nº. 136/STJ entende-se que o pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade do serviço na Administração não está sujeito ao imposto de renda, por caracterizar como uma verba de caráter indenizatório, não representando salário ou contraprestação de trabalho.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 08 de Maio de 2018.

PUBLICADO
EM 08/05/2018
Responsável

Registro
Livro 002
Folha 48
Data 08/05/2018

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA
Presidente desta Casa de Leis